PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.505

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TENENTE POMPEU DE ABREU

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente Pompeu de Abreu, a rua que inicia entre as quadras 51 e 54, e termina entre as quadras 52 e 53 na Vila Bandeirantes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de abril de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal